

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

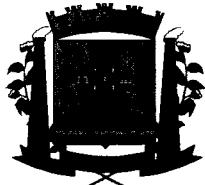
ATA Nº 3 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 51ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, realizada aos vinte dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco (20-1-2025), no Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, tendo na Presidência o Vereador José Maria Fernandes, na Vice-Presidência, o Vereador Samuel Soares da Silva e na Secretaria, o vereador Lucas Rufino Zócoli. Às onze horas e quinze minutos, o Sr. Presidente pede ao Sr. Secretário que faça a chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando-se a presença de todos. O Presidente informa que a palavra será dada aos vereadores apenas após solicitação à Mesa. **Discussão e votação única:** Projeto de Lei nº 2/2025 que “revoga o inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 4.819, de 01 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.” Em discussão, a vereadora Jane Lacerda pede que sejam lidos os pareceres da CLJR e da CECEDH. Em seguida, pede que seja lido seu voto pela constitucionalidade com ressalvas, como membro da CLJR, em que demonstra preocupação com a precariedade da contratação de professores, a possibilidade de favoritismo, a possível burla ao concurso público e a necessidade de um estudo para a criação do plano de carreira do Magistério. Também aponta a necessidade de análise sobre o quantitativo de professores necessários e contratados, tendo em vista a não contribuição dos contratados ao Regime Próprio de Previdência dos servidores e a necessidade de reduzir a habitualidade e continuidade de contratações temporárias por interesse público que não é “excepcional”, mas tornou-se regra no Estado. Com a palavra, o vereador Samuel Soares diz que a aplicação da lei federal no município não faz sentido dada a disparidade de vencimentos entre professores de universidades federais e professores municipais, sendo bastante injusto o “castigo” àqueles que passaram no processo seletivo. Diz que, por saber que a melhor forma de contratação de servidores é a nomeação após aprovação em concurso público, a Comissão de Educação enviará requerimento ao Executivo solicitando concurso público e a nomeação dos que foram aprovados no concurso de 2020. A vereadora Jane Lacerda diz ser triste a contratação precária de professores em regime que não garante direitos; que o Ministério Público irá cobrar a revogação do Inciso III, assim como está cobrando a contratação de médicos do SIM-SAÚDE por “excepcional interesse público” recorrente e que o “castigo”, ou seja o interstício entre contratações, é, na verdade um “castigo” para o ente que não realiza concurso público na frequência e quantitativos necessários, privando o professor dos direitos, do plano de carreira, da estabilidade e, como se soube, ocupando vagas de professores aprovados no concurso anterior. A

ATA Nº 3 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20/1/2025 - Página 1 de 3

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059

Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030

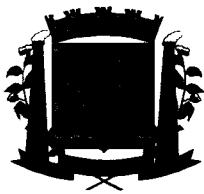
Site: <http://uba.mg.leg.br> - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

vereadora Aline Melo diz que foi feito um requerimento indicando o problema do interstício, mas sabe que o Ministério Público não irá aceitar sua revogação. Diz que votará para “cair” essa lei, mas que o problema não está resolvido, pois o Ministério Público irá acionar o Executivo. No entanto, diz que a Câmara tem o respaldo jurídico dos pareceres para votar a favor. Mas afirma que a melhor forma de contratação é o concurso público, sendo este a raiz de tudo. Lembra que solicitou um interstício de 30 dias a partir de dezembro, voltando os funcionários a serem contratados em janeiro, mas lhe foi dito que isto seria burlar a lei do concurso público. O vereador Edeir Pacheco parabeniza a professora Nilcéa e o prefeito que lutaram por esta causa. Que a Casa tem o respaldo dos pareceres jurídicos da Prefeitura e da Câmara e anteriormente os dois pareceres foram contrários. O presidente diz que a explicação do projeto na Mensagem não é um parecer e o vereador Edeir Pacheco diz que houve um respaldo jurídico. O vereador Breno Reis ressalta o compromisso da Comissão de Educação, que dará voz aos professores. Que é um pouco preocupante o que irá acontecer após a revogação do interstício, mas que é algo para ser discutido à frente. Reitera a fala das vereadoras sobre a precariedade do contrato e a segurança da nomeação por concurso público, que será objeto de requerimento da Comissão. O vereador André Alves também ressalta o trabalho da Comissão de Educação e os aportes da vereadora Jane Lacerda. Diz saber que é um paliativo, mas que favorece a meritocracia. Quanto a sua presença na Comissão diz representar os pais dos alunos e que estará lutando pela Educação no município. A vereadora Jane Lacerda discorda do uso da expressão “menos qualificados”, constante na Mensagem do prefeito, pois todos são capazes de estudar e conseguir a efetividade para não chegarem ao fim da vida sem garantias e com uma aposentadoria bem menor que o do professor efetivo. O vereador Samuel Soares diz que a revogação se dá pela premência de ser resolvido um problema que se apresentará daqui a 15 dias, castigando o professor. O vereador Domingos Trindade parabeniza a professora Nilcéa e o movimento. O vereador José Roberto diz-se favorável à revogação do inciso III, mas que a lei não é apenas isto. Ela remete ao inciso IX do artigo 37 da Constituição, que determina o estabelecimento dos casos em que se poderá contratar na lei que regulamentar este artigo. A lei federal 8.745 cita o interstício de 2 anos e a Câmara de Ubá reduziu para 6 meses. Retirado qualquer interstício, com a revogação do Inciso III da lei municipal, ainda assim a lei diz quais as hipóteses que se pode contratar apenas com o processo seletivo e não com o concurso público. O vereador lê os casos em que a contratação é permitida. Portanto, suprimir apenas o inciso III, não resolve o problema e permitirá contratações irregulares, em desacordo com a lei municipal. Seria bom que se tivesse feito uma audiência pública com promotores e pessoas qualificadas,



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

pois a lei como está, com a simples revogação do interstício será objeto de questionamento judicial. Pede que os professores vejam se a contratação será para substituir professor doente ou de licença, se está aumentando turmas etc, pois, caso não seja haverá ilegalidade. Lembra que o Executivo, quando questionado, costuma eximir-se de responsabilidade, ao dizer que “foi aprovado pela Câmara”. Sabe-se que professores aprovados em concurso ainda não foram chamados e já se está contratando sem concurso, portanto a votação com tramitação de poucos dias deste projeto não foi adequada, pois mereceria uma discussão mais aprofundada. O Presidente diz que o prazo é curto, uma vez que as aulas se iniciam em fevereiro, mas nada impede que a Comissão ou outro vereador levantem a discussão. O vereador Paulo Cézar diz que o tempo é curto e se houver problema que se discuta posteriormente. O Presidente faz a chamada nominal dos vereadores para votação do Projeto de Lei nº 02/2025: Vereador Alexandre de Barros Mendes: A FAVOR. Vereadora Aline Moreira Silva Melo: A FAVOR. Vereador André Eustáquio Alves: A FAVOR. Vereador Antônio Domingos Ximenes Trindade: A FAVOR. Vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal: A FAVOR. Vereador Breno Reis de Oliveira: A FAVOR. Vereador Edeir Pacheco da Costa: A FAVOR. Vereador Gilson Fazolla Filgueiras: A FAVOR. Vereador Lucas Rufino Zócoli: A FAVOR. Vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto: CONTRA. Vereador José Roberto Reis Filgueiras: A FAVOR. Vereador Paulo Cézar Tavares: A FAVOR. Vereador Renato Vieira: A FAVOR. Vereador Samuel Soares Silva: A FAVOR. O Projeto de Lei nº 2/2025 é aprovado por 13 votos favoráveis e um contrário. O Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião às doze horas e vinte minutos.

Aline Moreira Silva Melo
Lucas Rufino Zócoli
Alexandre de Barros Mendes
André Eustáquio Alves
Antônio Domingos Ximenes Trindade
Aparecida Sônia Ferreira Vidal
Breno Reis de Oliveira
Edeir Pacheco da Costa
Gilson Fazolla Filgueiras
Jane Cristina Lacerda Pinto
José Roberto Reis Filgueiras
Paulo Cézar Tavares
Renato Vieira